

bro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal prorrogou os contratos de trabalho a termo certo, celebrados com Paula Cristina Reis Salema, a partir de 23 de Janeiro de 2005, por mais um ano, e com Andreia Martins Belchior Bento, a partir de 1 de Fevereiro de 2005, por mais seis meses.

27 de Dezembro de 2004. — Pelo Presidente da Câmara, o Vereador a tem inteiro, *António Olímpio Moreira*.

Aviso n.º 538/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se pública a alteração ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, aprovada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 26 de Novembro de 2004, sob proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião de 17 de Novembro de 2004.

| Grupo de pessoal | Carreira | Lugares | | | Alteração | | |
|------------------------|-------------------------------------|----------|-------|-------|-----------|-------------|----------------|
| | | Providos | Vagos | Total | A criar | A extinguir | Dot. corrigida |
| Técnico superior | Biblioteca/documentação | 1 | 1 | 2 | 0 | 1 | 1 |
| | Administração | 0 | 4 | 4 | 0 | 2 | 2 |
| | Ciências históricas | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 2 |
| | Direito economia/gestão | 0 | 2 | 2 | 0 | 2 | 0 |
| | Direito | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| | Economia | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| | Técnico superior | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| Técnico | Contabilidade administrativa | 0 | 2 | 2 | 0 | 2 | 0 |
| | Contabilidade e administração | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |

27 de Dezembro de 2004. — Pelo Presidente da Câmara, o Vereador, a tempo inteiro, *António Olímpio Moreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso n.º 539/2005 (2.ª série) — AP. — Francisco Baptista Tavares, presidente da Câmara Municipal de Valpaços:

Torna público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que a Assembleia Municipal de Valpaços, por deliberação tomada em sessão ordinária de 17 de Dezembro de 2004, e em conformidade com a proposta que lhe foi apresentada pela Câmara Municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 22 de Novembro do ano em curso, aprovou as alterações ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, organigrama e quadro de pessoal que se anexam.

22 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

Preâmbulo

O quadro de pessoal actualmente em vigor no município de Valpaços encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22 de Junho de 1998, tendo-lhe sido, entretanto, introduzidas três alterações, publicadas, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 11, de 14 de Fevereiro de 2000, 190, de 18 de Agosto de 2002, e 236, de 12 de Outubro de 2002.

Com a transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, operada pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, a actuação do município passou a abranger áreas tão diversas, como o equipamento rural e urbano, educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, acção social, promoção do desenvolvimento, habitação e ambiente e saneamento básico.

Tal alargamento da área de intervenção municipal justifica a necessidade de uma reestruturação, tanto do quadro de pessoal como dos serviços para melhor produtividade, rigor e eficácia dos mesmos, humanização interna da organização municipal e personalização das relações com os munícipes, além de se obter com isso uma maior aproximação das funções e capacidades do município às necessidades crescentes de reposta em tão variadas áreas.

As alterações legislativas introduzidas, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, tornado extensível à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, associadas às novas realidades administrativas e técnicas introduzidas pela implementação do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (PÓCAL), criado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, determinam a necessária adaptação do quadro de pessoal, sendo certo que não é possível prestar serviços com uma vertente de qualidade, sem que se faça algo no domínio da organização do trabalho.

Pretende, assim, que o quadro de pessoal da autarquia reflecta as necessidades de recursos humanos, a curto e médio prazo, indispensáveis para alcançar os níveis de modernidade e de funcionalidade dos serviços municipais, indo, deste modo, ao encontro das expectativas da administração e dos utentes, conjugando esforços e vontades para, continuamente, prestar um serviço de cada vez maior qualidade, que se deverá traduzir na constante procura de maior eficácia na sua actuação, aliada à adequada eficiência técnico-administrativa.

Por último, a base organizativa dos serviços municipais foi construída num tempo determinado para operar os seus efeitos numa realidade objectiva ao momento, a qual se revela, actualmente, inadequada nalgumas das suas vertentes, exigindo a sua adequação, uma gestão dinâmica dos recursos com a consequente implementação e alteração do quadro de pessoal, que permita fazer face aos desafios que ininterruptamente se colocam à autarquia, propondo-se, assim, a seguinte alteração:

a) A criação das seguintes divisões:

- Divisão Administrativa;
- Divisão Financeira;
- Divisão da Acção Social, Educação, Cultura e Desporto.

b) A extinção dos lugares de chefe de Repartição Financeira, Administrativa, Recursos Humanos e de Planeamento/Gestão Urbanística, por força do disposto no n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Setembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

c) A criação da carreira técnica superior generalista, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-